

## LEILÃO JUDICIAL - EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e de intimação dos executados **HASA - Administrações e Participações Ltda**, CNPJ: 57.379.135/0001-02, e demais interessados, Prefeitura do Município de São Paulo, expedido nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA, Proc. 0121124-05.2009.8.26.0011, movida por **Europart - Administração, Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ: 57.378.135/0001-02.

O **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM(o). Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, da Comarca da Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line **NOSSO LEILÃO** ([www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br)), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES** - 1º Leilão terá início no dia **22/05/2018 às 11:30hs** e se encerrará dia **25/05/2018 às 11:30hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **25/05/2018 às 11:31hs** e se encerrará no dia **19/06/2018 às 11:30hs**.

**DAS CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão), alerte-se o arrematante, eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lance.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATACÃO E COMISSÃO)** – O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao Leiloeiro (**Art. 884 § Único, CPC**). O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão) na c/c nº 19000-4, Ag: 0812, Banco Bradesco. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

**DA REMIÇÃO OU ACORDO:** Se o executado, após apresentação do Edital em cartório, pagar a dívida ou firmar acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá o executado arcar com as despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro.

**DOS DÉBITOS:** Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Lote Único- Matrícula nº 48.295 do 10º CRI/SP – Um Prédio à Rua Albion, 689, no 14º Subdistrito, Lapa e o terreno medindo 13,82m de frente em curva, por 20,88m da frente aos fundos, do lado direito, 25,00m do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 10,82m, com a área de 284,00m². **Contribuinte nº 080.061.0028-4. Valor da**

**Avaliação:** R\$ 600.404,70 (seiscentos mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos – 03/2018).

**ÔNUS:** AV-7. Para constar penhora exequenda. **DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.D:** Conforme pesquisa realizada em 22/03/2018, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU no valor de R\$ 30.888,51 inscritos em Dívida Ativa ,além R\$ 11.225,22 em relação ao exercício 2018 (atual), que serão devidamente atualizados. **OBS:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **DEPOSITÁRIO:** Europart Ltda.

**Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o), subscrevi.

---

**Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**

**Juiz de Direito**